



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET LETRAS - FELCS

EDITAL N.º 01/2026 – PET LETRAS – FELCS

O grupo c da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas no referido grupo, de acordo com as condições definidas neste Edital, de acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações feitas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e de acordo ainda com a Portaria nº 020/17-PROGRAD, de 05 de Junho de 2017, que regulamenta as seleções de discentes PET na UFRN, disponível no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufrn.br/>).

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis vagas de Bolsista e Voluntários do Programa de Ensino Tutorial – PET, para alunos de graduação do curso abaixo descrito, vinculado à Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó - FELCS, de acordo com o quadro abaixo:

GRUPO	Curso
PET Letras - FELCS Tutor: Alexandre Teixeira Gomes Vagas: 01 vagas para efetivação como bolsista 03 vagas para efetivação como voluntário	Letras Português - Inglês

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 26 de maio de 2026**, conforme o cronograma do item 8, através do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com Histórico Escolar Universitário (arquivo em PDF) e Comprovante de Matrícula (arquivo em PDF) para o seguinte endereço: alexandro.gomes@ufrn.br
O título do e-mail deve ser **INSCRIÇÃO DE FULANO DE TAL PET LETRAS FELCS**.

2.1.1. O candidato será **DECLASSIFICADO** caso não envie a documentação completa como solicitado no item 2.1.

2.2. Estar inscrito no Cadastro Único de bolsistas da UFRN conforme Resolução Conjunta N. 004/2022-CONSEPE-CONSAD, de 17 de maio de 2022.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado como estudante de graduação.

3.2. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES.

3.3. Apresentar índice de rendimento acadêmico MC (Média de Conclusão) igual ou superior a 6,0 (seis), com exceção dos discentes ingressantes que ainda não possuem o índice MC.

3.4. Obter nota mínima de 7,0 para aprovação, observando todas as fases do processo.

3.5. Ter disponibilidade para dedicar **20 horas semanais** às atividades do programa.

3.6. Ter ingressado na UFRN, preferencialmente, nos períodos: **2025.1** e **2026.1**.

3.7. Não possuir **outro tipo de bolsa** ou **atividade remunerada** (para a condição de Bolsista).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de:

4.1.1. **Etapa 1:** Análise da documentação solicitada e de desempenho acadêmico (vínculo institucional) (ficha de inscrição e histórico escolar universitário) (**peso 2**).

4.1.2. **Etapa 2:** Avaliação escrita, que será realizada de forma presencial no dia **28 de MAIO**, na Sala B1, FELCS, no horário das 10 às 12 horas, a fim de análise de desempenho e competências do candidato. (**peso 4**).

Tema da prova escrita: O programa PET em suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão e a formação de uma sociedade antirracista.

4.1.3. **Etapa 3:** Entrevista, que será realizada nos dias **29 de MAIO** de 2026, conforme o cronograma do item 8, no horário das 14 às 18 horas. (**peso 4**).

4.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste e serão critérios eliminatórios caso algum documento não seja enviado. A referida documentação deverá ser encaminhada no ato da inscrição.

4.3. O aluno receberá por e-mail o deferimento de sua inscrição no dia 27 de maio, juntamente com dicas e instruções para as próximas etapas (Avaliação escrita e entrevista), conforme o cronograma do item 8.

4.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final será divulgado dia **30/MAIO**, através de e-mail, enviado diretamente ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e também nas redes sociais da FELCS.

5.2 O resultado final será determinado por uma média aritmética ponderada, considerando as notas e os pesos atribuídos a cada etapa, distribuídos da seguinte forma: N1, N2 e N3 representam as notas das etapas 1, 2 e 3, respectivamente, e variam de 0 a 10. A nota final é obtida pela aplicação da fórmula.

$$Nota Final = \frac{(N1 * 2) + (N2 * 4) + (N3 * 4)}{10}$$

5.3 Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota na Avaliação Escrita;
- II. maior nota na Entrevista e/ou Dinâmica de Grupo;
- III. maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico;
- IV. ingresso mais recente na UFRN;
- V. maior idade.

Parágrafo Único: O critério de desempate “maior nota na Análise de Desempenho Acadêmico” só poderá ser utilizado nos casos em que os discentes na situação de empate possuam o índice MC registrado no SIGAA.

6. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO PET LETRAS DA FELCS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. O PET é um programa permanente nos quais os alunos irão desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de acordo com projetos vinculados aos tutores do programa.

6.2. As atividades do Bolsista são regulamentadas pela [Portaria MEC nº 976](#), de 27 de julho de 2010, com alterações feitas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e devem ser cumpridas nos dias e horários determinados pelo Professor Tutor, observada as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa, as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades e a disponibilidade de horário dos alunos. Neste sentido as atividades são desenvolvidas em horários alternativos às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos, podendo ocorrer nos finais de semana (sábados e/ou domingos).

6.3. O estudante Bolsista de grupo PET-Conexões receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (Setecentos reais).

6.4. O estudante Bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;



- II - Desistência;
- III - Rendimento acadêmico insuficiente
- IV - Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET (Portaria 976/2010 - MEC - Atualizada em 2013)
- V - Não participar integralmente das ações e atividades dos grupos;
- VI - Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, ou equivalentes.

7. DAS DISPONIBILIDADES

7.1. Dedicar 20 horas semanais às atividades da bolsa podendo envolver finais de semana.

7.2. Ter disponibilidade para participar das atividades formativas oferecidas pelo PET, assim como de atividades de articulação e integração com os demais grupos de PET da UFRN, articulações regionais e nacionais de alunos do PET.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA OU PERÍODO
Inscrições para o processo seletivo	25 a 26/05
Etapa 1: Homologação das inscrições	27/05
Resultado da etapa 1	27/05
Etapa 2: Avaliação escrita	28/05
Resultado da etapa 2	28/05
Etapa 3: Entrevista	29/05
Resultado Final	30/05

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Currais Novos/RN, 18 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira Gomes
Tutor do Grupo PET – Letras da FELCS



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE PET

Nome:			
Matrícula:			
Telefone:			
CPF:			
E-mail:			
RG:		Órgão Expedidor	
Grupo PET			

Declaro estar ciente com os dispositivos do Edital de Seleção de Discente. Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação para vaga de bolsista PET.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Documentos	1- Histórico Escolar Universitário 2- Comprovante de Matrícula	
Parecer	Deferido ()	Indeferido ()

Assinatura do Responsável pela Homologação